

TERMO ADITIVO N° 001/2016 do
CONVÊNIO N° 062/2016

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, na cidade de Arroio do Meio/RS, CEP 95940-000, telefone (51) 3716-1166, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.297.271/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidnei Eckert, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ/MF sob n° 91.162.511/0001-65, com sede na Av. Benjamim Constant, 881, Centro, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95900-000, telefone (51) 3714 7500, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Cristiano Dickel, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente convênio, aprovado pela Lei Municipal n° 3.509/2016, de 16 de junho de 2016, que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições:

Fica acrescido na Cláusula Oitava o item “V” com o seguinte teor:

“CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO: Pela execução do serviço previsto neste convênio, o MUNICÍPIO pagará à CONVENIADA da seguinte forma:

...

V – O pagamento referente ao período de 01/06/2016 à 15/06/2016 será de R\$ 9.388,00 (valor referente ao 2º Termo Aditivo ao Convênio 017/2013, de 09/04/2013) e o período de 16/06/2016 à 30/06/2016 será de R\$ 14.031,50 (valor referente ao Convênio n° 062/2016, de 01/06/2016), totalizando R\$ 23.419,50.”

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente convênio, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, RS, 16 de junho de 2016.

Sidnei Eckert

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Leandro Toson Caser

Assessor Jurídico/OAB 45706

Cristiano Dickel

Diretor Executivo

Leandro Farina Dahlem

CPF 361.073.950-91